



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## **EDITAL N° 079/2023-PROEN/IEG/UFOPA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA) e Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial (PET) com atuação no Grupo Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, em observância as normativas do Programa.

### **I. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

### **II. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET**

4. Objetivo geral e específicos do PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares – Comunidades do Campo.

4.1. **Objetivo Geral:** O Programa de Educação Tutorial Grupo/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades do Campo tem o objetivo de contribuir para a formação geral de estudantes de graduação proveniente do campo (terra firme e área de rios) mediante atividades que evidenciem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva interdisciplinar de maneira a fortalecer o diálogo intercultural e o aporte de conhecimentos que estes alunos trazem para o ambiente universitário. Mais especificamente objetiva-se:

4.2. **Objetivos Específicos:**

- a) Suprir necessidades específicas dos alunos integrantes do PET, mediante a realização de atividades ensino complementar;

- b) Estimular o melhor aproveitamento das atividades propostas pelo PET, através de ações de acompanhamento pedagógico individual e em grupo;
- c) Permitir aos estudantes PET, refletir sobre a realidade das comunidades do campo, mediante proposição de ações de ensino, pesquisa e extensão aglutinadas a realizar nas comunidades do campo.
- d) Possibilitar aos estudantes PET, à comunidade acadêmica da Ufopa, à comunidade urbana externa e às próprias comunidades rurais o compartilhamento e integração de saberes populares e acadêmicos, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas, realizadas no âmbito da universidade, especificamente para os alunos PET e demais alunos, e para moradores de comunidades do campo.

### III. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

5. Será ofertada **01 (uma) vaga para tutor (a)** do Grupo PET Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

6. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 13 de outubro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, **pelo e-mail:** [cac.ieg@ufopa.edu.br](mailto:cac.ieg@ufopa.edu.br), com cópia para: [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com). Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

8. O (a) candidato (a) deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
  - b) Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de 2014, para inscrições presenciais e todos os mesmos documentos na forma digital para as inscrições por via eletrônica;
  - c) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.
  - d) Comprovante de docência na UFOPA, lotado do Instituto de Engenharia e Geociências.
  - e) Declaração do (a) candidato (a) com a anuência da Direção do IEG/Programa onde o (a) candidato (a) estiver lotado de que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).
  - f) Comprovante de Titulação;
  - g) Projeto de Atuação no PET do IEG onde o (a) candidato (a) descreve o planejamento de atividades para exercício de um ano, em consonância com os objetivos do Programa de Educação Tutorial do IEG, que estão anexos neste edital, que deverá conter: resumo da proposta (até 500 palavras), palavras-chave, justificativa, objetivos geral e específico(s) e cronograma para 01 (um) ano de atividades. No planejamento das atividades deverá conter obrigatoriamente (03) três aspectos:
    - a) A descrição de cada atividade individualmente, quais os objetivos da atividade e como a atividade será realizada, contendo: (a) Nome da Atividade (b) Carga horária da atividade (c) Data Início da Atividade (d) Data Fim da Atividade, (e) Descrição e justificativa da atividade; (f) Objetivos da atividade.
    - b) Quais os mecanismos e avaliação da atividade, contendo: a) Como a atividade será realizada? (Metodologia);
    - b) Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?
    - c) Quais os resultados esperados com a realização atividade para os estudantes e para o IEG (para os cursos, melhorias para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações e na formação dos petianos (habilidades, competências, conhecimentos, saberes e reflexões instaladas).
9. O projeto deve estar alinhado e fundamentado à filosofia e objetivos do PET/MEC Grupo Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

### IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO TUTOR

10. Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, são requisitos para ser Tutor(a) PET, perfil de:

- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter, prioritariamente, título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

e) comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

11. Para fins do disposto nas alíneas (e) e (f) a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor; e o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

12. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

13. Em face de a Seleção para Tutor (a) PET ter como objeto o Grupo PET Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFOPA (inciso I do item 4.1 deste Edital), com lotação no Instituto de Engenharia e Geociências (IEG).

14. Possuir vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis; visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão.

## **V. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

15. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; II - coordenar a seleção dos bolsistas;

b) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

c) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

d) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

e) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

f) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

g) controlar a frequência e a participação dos estudantes;

h) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

i) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

j) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **VI. DA SELEÇÃO**

16. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pelo CLAA (conforme portaria em anexo) e constará das seguintes fases:

a) Avaliação do Currículo Lattes;

b) Avaliação do Projeto de Atuação do Candidato no PET IEG.

17. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Análise dos documentos apresentados;

b) Projeto de Atuação Profissional em consonância com os objetivos do PET IEG.

## **VIII. DA AVALIAÇÃO**

18. Em cada etapa da seleção os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média ponderada, conforme critérios do anexo II. A média final será calculada da seguinte forma:

$$MF=(2*AC+3*APA)/5$$

Onde:

MF – Média Final;

AC – avaliação do Currículo;

APA – Avaliação do Projeto de Atuação Profissional.

## IX. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

19. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

20. O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 30 de outubro de 2023, nos endereços eletrônicos: <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

21. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocação PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado(a), após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

## X. RECURSOS

22. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

23. Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail [cac.ieg@ufopa.edu.br](mailto:cac.ieg@ufopa.edu.br), com cópia para [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com), no prazo definido no Cronograma deste Edital.

24. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor(a).

## XI. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04 a 13/10/2023	Período de inscrições
16/10/2023	Resultado da homologação das inscrições, a ser realizado pela Comissão de Seleção.
17/10/2023	Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições
19/10/2023	Resultado da análise dos recursos
Até 24/10/2023	Avaliação do Projeto de Atuação a ser realizado pela Comissão de Seleção
25/10/2023	Divulgação do resultado preliminar
26/10/2023	Interposição de recursos ao resultado preliminar
30/10/2023	Resultado da análise dos recursos e Resultado final

## XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A justificativa técnica de abertura do edital, encontra-se devidamente no processo nº 23204.016154/2018-29, em observância à Portaria nº 976/2010, art. 15, inciso III.

26. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

27. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico para tutor, disponível na plataforma SIGPET do MEC e junto a Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

28. O professor tutor do grupo PET com doutorado receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com título de mestre R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), recursos oriundos do FNDE/MEC.

29. A bolsa de tutoria terá a duração de 03 (três) anos, renovável por igual período, condicionada a avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFOPA.

30. Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da sua divulgação.

31. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitora de Graduação, ouvidos a Comissão de Seleção e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFOPA.
32. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pelos servidores da Gestão Acadêmica do Instituto de Engenharia e Geociências (e-mail: [cac.ieg@ufopa.edu.br](mailto:cac.ieg@ufopa.edu.br)) ou pela Coordenação de Projetos Educacionais (e-mail [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com)).
33. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Secção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
34. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 04 de Outubro de 2023.

**PROFA. DRA. HONORLY KATIA MESTRE CORREA**

Pró-reitora de Ensino de Graduação, *em exercício*.

Portaria nº 75, de 10/04/2022-GR/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### ANEXO 1

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – IEG

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Unidade:			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço: _____			
Rua: _____			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail:			
CPF nº: _____			
RG nº: _____			
Órgão de Expedição: _____		Data de Expedição: _____	
Título de Eleitor nº: _____			
Zona: _____	Secção: _____		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº XX/2023- PROEN/IEG/UFOPA, DE XX DE OUTUBRO DE 2023. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Grupo PET IEG.

Santarém, \_\_\_\_de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO 2

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A) GRUPO PET – IEG

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE AVALIAÇÃO CAPES: \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 2 (DOIS)

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET- IEG	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Carga Horária lecionada nos cursos de graduação	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da	0,3 por projeto	1,2	

UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.			
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão	0,3 por evento	1,2	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
Participação em conselhos acadêmicos (Conselho de Unidade, Colegiado de curso/Programa)	0,5 por órgão (com participação mínima de 6 meses)	2,0	
Orientação de projetos de ensino	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Projetos de Extensão	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Projetos de Pesquisa	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,2 para cada orientação	2,0	
Orientação de Pós-graduação	0,5 para cada orientação	2,0	
A nota da avaliação do currículo (AC) será calculada da seguinte forma: $AC = (PO/36.8) * 10$ . Onde PO corresponde ao total de pontos obtidos a partir dos critérios desta tabela.	NOTA: _____		

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Para avaliação da produção científica será considerada a área de avaliação indicada pelo candidato na ficha de inscrição do Anexo I.

AValiação DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: PESO 3 (TRÊS).

Item a ser considerado na avaliação	Pontuação máxima do item	Pontuação obtida pelo candidato
Projeto de Atuação Profissional	10,0	
(a) Introdução, desenvolvimento e conclusão;	2,0	
(b) Clareza e pertinência da proposta;	2,0	
(c) Qualidade do planejamento de atividades;	2,0	
(d) Adequação aos objetivos do PET-IEG;	2,0	
(e) Abrangência da proposta no âmbito do IEG, de interdisciplinaridade.	2,0	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.